

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2021
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 005/2021
PROCESSO DE ORIGEM: 071/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovidio Roso Coradini, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Itambe, nº 88, bairro Jardim Presidente Dutra, município de Guarulhos/SP, CEP 07.171-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0004-76, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. César Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** o item **318** na Ata de Registro de Preços nº 023/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAMENTO** o item **318: ENALAPRIL 10MG - CP, MARCA MEDQUIMICA** Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 de 18/08/2021. Tendo em vista, o atraso na entrega dos medicamentos está causando transtornos aos municípios, e como a empresa não possuía uma outra opção de marca para troca, o Órgão Gerenciador entende pelo cancelamento dos itens para não gerar mais prejuízos aos municípios participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 24 de janeiro de 2022.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Imp. e Distr. de Produtos Médico Hospitalares
S/A

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: